



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

C.N.P.J. 01.610.390/0001-84  
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 232, de 24 de março de 2005.

**“Dá Alteração do Anexo II, da Lei Municipal n.º  
17 de 29 de julho de 1997”**

**Laércio Vicente Scaramal**, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:-

**Artigo 1.º** - Fica extinto o cargo de Coordenador Geral do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, constante no Anexo II, da Lei Municipal n.º 17 de 29 de julho de 1997.

**Artigo 2.º** - Ficam criados no Anexo II, da Lei Municipal n.º 17 de 29 de julho de 1997, com as seguintes descrições:

**Anexo II**  
**Quadro de Pessoal de Provisão em Comissão**

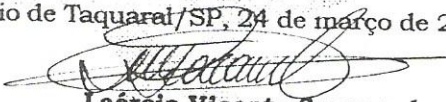
Vagas	Cargos/Denominação	Referência	Provisão
01	Coordenador Geral do Departamento Municipal de Educação e Cultura	10	Comissão
01	Coordenador Geral do Departamento Municipal de Esporte e Lazer	11	Comissão

**Artigo 3.º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4.º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 24 de março de 2005.

  
**Laércio Vicente Scaramal**  
Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em 24 de março de 2005.

  
**Valdirene dos Santos**  
Escriturária